



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010; Portaria Ufersa/Prograd nº 60/2021, de 11 de março de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 266/2021, de 2 de dezembro de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 147/2022, de 27 de setembro de 2022, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 31/2023, de 6 de março de 2023; Portaria Ufersa/Prograd nº 32/2023, de 6 de março de 2023; Portaria Ufersa/Gab nº 2.406/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar a servidora docente Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira, para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, dispõe da seguinte composição:

- I - Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira (Coordenadora);
- II - Marília Cavalcanti Santiago;
- III - Otávio Floriano Paulino;
- IV - Sanderlir Silva Dias;
- V - Rafaely Angelica Fonseca Bandeira;
- VI - Matheus Fernandes de Araújo Silva;
- VII - Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira;
- VIII - Adelson Menezes Lima; e,
- IX - Daniela de Freitas Lima.

Art. 3º O mandato dos docentes integrantes do NDE será de 04 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010 e designação nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 60/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 4º O mandato do Coordenador do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, no NDE, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designado para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 2.406/2023, de 28 de dezembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

